



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

LEI Nº 3.268 DE 31 DE AGOSTO DE 2026
(Projeto de Lei nº 059/2026, de autoria do Vereador Julio Aparecido Caprio)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ROTATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica denominada “ARLINDO DE POLI”, a rotatória localizada no cruzamento da Avenida José Olivatti com a Rodovia Orivaldo Thito Colombo, neste Município.

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA,
AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR

PROCURADOR JURÍDICO